



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 013/2021

INSTITUI O DIA DA FAMÍLIA ÍTALO-TERESENSE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Dia da Família Ítalo-Teresense, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de fevereiro.

Art. 2º - A data de que trata a presente Lei, será incluída no calendário oficial do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 22 de Setembro de 2021.


Evanildo José Sancio
Presidente

